



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 570 — CEP 13.620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo

DECRETO Nº 121, de 17 de abril de 1978.

Abre crédito especial na Tesouraria Municipal, no valor de Cr\$8.000,00- (oito mil cruzeiros), e dá outras providências.

RUY DE ABREU LEME, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com a autorização contida no artigo 1º da Lei nº 515, de 17 de abril de 1978,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$8.000,00 (oito mil cruzeiros)- a ser computado à dotação 2.7.2 1058572012 - Serviços Públicos Gerais - Viação e Conservação, alocado no elemento 4140 - Material Permanente, do Orçamento vigente.

Artigo 2º - A cobertura do crédito aberto no artigo 1º, far-se-á através da anulação parcial da dotação 2.8.1 0308 0332016 - Encargos Gerais do Município - Administração Geral, - elemento 4311 - Amortização da Dívida Pública, em igual importância.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 17 de abril de 1978.


RUY DE ABREU LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra.


Waldemar de Carvalho
Secretário da Prefeitura